

Entidade questiona resolução sobre diretrizes para unidades socioeducativas

O Conselho Nacional de Entidades Representativas de Servidores e Trabalhadores do Sistema Socioeducativo (Conasse) entrou com ação no [Supremo Tribunal Federal](#) contra trechos de uma resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). A norma estabelece diretrizes para o atendimento de adolescentes que cumprem medidas de restrição ou privação de liberdade no sistema socioeducativo em todo o país.

Na ação direta de inconstitucionalidade, o Conasse questiona a Resolução 252/2024 do Conanda. Segundo a entidade autora da ação, a norma detalha aspectos operacionais das unidades socioeducativas, como procedimentos de revista, especificações técnicas de veículos de transporte, uso de equipamentos de segurança, estrutura organizacional e outros aspectos de gestão administrativa local, que competem exclusivamente aos entes federativos responsáveis pela execução das medidas socioeducativas.

Com isso, a autora sustenta que a resolução extrapola as atribuições legais e constitucionais do Conanda e viola, entre outros pontos, a autonomia dos estados e do Distrito Federal e a [separação dos poderes](#). Ela afeta ainda as atribuições e responsabilidades dos trabalhadores do sistema.

A ADI foi distribuída ao ministro Cristiano Zanin. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 7.849

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jul-29/entidade-questiona-resolucao-sobre-diretrizes-para-unidades-socioeducativas/>

Ton Molina/STF



O ministro Cristiano Zanin é o relator da ação apresentada pelo Conasse